

Estrela Velha/RS, Quinta feira, 11 de Julho de 2019 - Edição 23 - Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS <u>SETOR DE LICITAÇÕES</u> SÚMULA DOS CONTRATOS

Contrato Nº 035/2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial nº 033/2019.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa STEFAN SCHNEIDER PASA - ME, CNPJ n.º

14.495.292/0001-95.

Objeto: Prestação de serviços de instrutores para as Secretaria de Assistência Social, Cultura e

Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Produto
1	Profissional para prestar serviços na Secretaria da Assistência Social, Cultura e Turismo e junto
	ao CRAS Estrela Guia. O profissional deverá realizar atividades com crianças, adolescentes de 0
	a 17 anos, idosos, em grupo, físicas, lúdicas e recreativas. Fazer planejamento das atividades
	dos grupos a fim de facilitar a integração social destes mesmos, fomentando a participação
	democrática dos usuários, desenvolvendo com os grupos e atividades atribuídas ao serviço de
	convivência e fortalecimento de vinculo. O profissional deverá ter curso superior com habilitação
	em Educação Física, ser registrado na Federação Gaucha de Futsal de Salão, a ser comprovado
	mediante Atestado/Declaração da Federação Gaucha de Futsal - FGFS, idade mínima 18 anos,
	carga horaria de 32 horas semanais.
2	instrutor(a) na Banda Cívica Municipal de Estrela Velha.
	Exigências para contratação da empresa que tenha profissional: instrutor de música com
	experiência de mais de 03 anos com banda escolar ou militar, profissional com registro na ordem
	dos músicos do Brasil e ensino superior completo na área de educação ou música. O instrutor
	designado deverá ensinar a tocar diversos instrumentos musicais, dentre eles escaletas, bumbo,
	prato, em especial instrumentos de sopro, com aulas teóricas e práticas de música. Também
	capacitar os alunos para representar bem o município em diversos eventos e para isso, deverá
	participar de reuniões, planejar seus programas e atividades, reunir-se com os alunos para
	organizar os ensaios, cobrar disciplina e obediência dos alunos, para que assim estejam bem
	preparados para participar dos encontros aos quais participarão, sempre que convidado e
	autorizado pelo secretário da pasta, dando prioridade para a Semana Cívica, encontro de
	Bandas Marciais e mês de Natal e Aniversário do Município.
	O contratado deverá cumprir 48 horas de ensaios mensais e os ensaios serão em turno inverso a
	aula, nos dias designados pela secretária e realizar-se-ão no Parque de Eventos ou na e na sala
	de música do prédio público localizado na Av. João Luiz Biliig, nº 189. Salientamos que os



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA/RS

Estrela Velha/RS, Quinta feira, 11 de Julho de 2019 - Edição 23 - Lei 1353/2019

ensaios extras e apresentações não terão remunerações extras, será adequado dentro das horas mensais.

Instrutor de canto, canto coral, música, violão e flauta para atuar com alunos nos contra turnos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão, Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e Escola Estadual de Ensino Fundamental de Itaúba. Exigências para contratação: O contratado seja musicista com aperfeiçoamento em escola de música; formação superior na área de educação; Experiência de pelo menos 05 (cinco) anos em projetos de canto coral. O contratado deverá desenvolver com os alunos aulas de canto, canto coral, violão e flauta, bem como as seguintes habilidades: Técnica vocal, respiração e expressão verbal, comunicação, liderança, motivação, trabalho em equipe e apresentação em público. O contratado deverá cumprir 16 horas semanais sendo 4 horas na Escola Estadual de Ensino Fundamental Itaúba, 4 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e 8 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e 8 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e 8 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e 8 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e 8 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e 8 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão.

Valor: O preço para a prestação de serviço acima referida é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensal, para o item 01, de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos reais) mensal, para o item 02, e de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais) mensal, para o item 03, totalizando o valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

Vigência do contrato: O prazo de vigência da presente prestação de serviços, será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se houver interesse entre as partes, podendo ser neste caso, reajustado pelo IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estrela Velha, 01 de julho de 2019.

Cecilia Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

Contrato Nº 036/2019.

3

Processo Licitação: Pregão Presencial nº 034/2019.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa KUHN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CGC/MF sob o N.º 02.385.650/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revisão do plano de saneamento básico e do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.

Valor: R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 180 dias.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estrela Velha, 11 de julho de 2019.

Cláudio Puntel dos Santos, Prefeito Municipal em exercício.





Estrela Velha/RS, Quinta feira, 11 de Julho de 2019 - Edição 23 - Lei 1353/2019

Contrato Nº 037/2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial nº 036/2019.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa VALQUIRIA FRANCISCO SILVEIRA - ME, inscrita

no CGC/MF sob o N.º 02.005.968/0001-36.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentício para a alimentação escolar.

Valor Total: R\$ 23.620,50.

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estrela Velha, 11 de julho de 2019.

Cláudio Puntel dos Santos, Prefeito Municipal em exercício.

Contrato Nº 038/2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial nº 036/2019.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS &

LOGISTICA EIRELI, inscrita no CGC/MF sob o N.º 14.904.244/0001-03.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentício para a alimentação escolar.

Valor Total: R\$42.043,00.

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estrela Velha, 11 de julho de 2019.

Cláudio Puntel dos Santos, Prefeito Municipal em exercício.

